

EDITAL DE ABERTURA

CURSO DE Mestrado em Recursos Digitais em Educação

ANO LETIVO 2023/2024

1. O presente edital procede à abertura do processo de candidatura ao Curso de **Mestrado em Recursos Digitais em Educação**, para o **ano letivo 2023/2024**, em funcionamento na Escola Superior de Educação (ESE) de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém).

2. **Publicação do plano de estudos do curso:** Diário de República n.º 121, Despacho n.º 6237/2018, de 26 de junho.

N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES: NCE/17/1700128.

3. **Condições de ingresso no ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Recursos Digitais em Educação:**

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

3.1. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 3 tem como efeito o acesso ao mestrado, não conferindo equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. Processo de candidatura

- a) A candidatura é realizada, exclusivamente online, na plataforma de gestão académica (SIGARRA) nos prazos indicados no calendário (ponto 6).
- b) Após a realização da candidatura, o/a candidato/a procede ao pagamento da respetiva taxa dentro do prazo estabelecido.¹
- c) Caso seja detetado algum erro o/a candidato/a é informado/a via email.

¹ Serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.1. Documentos para formalizar a candidatura | Candidatos/as Nacionais

A candidatura deve ser instruída com os documentos obrigatórios, abaixo indicados, em formato pdf.:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de conclusão do 1.º ciclo de estudos/licenciatura (com grau e média final);
- c) *Curriculum Vitae*.

4.2. Documentos para formalizar a candidatura | Candidatos/as Internacionais

A candidatura deve ser instruída com os documentos obrigatórios, abaixo indicados, em formato pdf.:

- a) Cópia do passaporte;
- b) Certificado de conclusão do 1.º ciclo de estudos/licenciatura (com grau e média final);
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Declaração de identificação;
- e) Declaração de compromisso de honra, de que o candidato/a não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido/a por nenhuma das condições contempladas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março na sua redação atual;
- f) Requerimento de aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º - A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março (preencher apenas se aplicável).

4.3. Os documentos de habilitações estrangeiras que não sejam emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia, devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção de Haia (Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros, de 5 de outubro de 1961).

5. Conceito de Estudante Internacional

5.1. O concurso para estudante internacional enquadra-se no âmbito do Estatuto do Estudante Internacional aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março na redação atual;

5.2. Considera-se estudante internacional aquele que não tem nacionalidade portuguesa.

5.3. Não são abrangidos pelo disposto no número anterior estudantes:

- a) De nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;
- b) Familiares² de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;

² Nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.

- c) Que não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 01 de janeiro de 2023, bem como os filhos que com eles residam. O tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
- d) Beneficiários/as, em 01 de janeiro de 2023, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

5.4. Não são considerados/as estudantes internacionais os/as estudantes estrangeiros/as que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional.

6. Calendário

6.1. Candidatos/as internacionais e nacionais

1.ª Fase	
Período de candidaturas	10 de abril a 11 de maio de 2023
Publicação da lista provisória de candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as	6 de junho de 2023
Período de reclamação	7 de junho de 2023
Publicação da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as	14 de junho de 2023
Matrícula e Inscrição	15 a 28 de junho de 2023

6.2. Candidatos/as nacionais

	2.ª Fase*	3.ª Fase*
Período de candidaturas	10 de julho a 4 de setembro de 2023	18 de setembro a 4 de outubro de 2023
Publicação da lista provisória de candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as	8 de setembro de 2023	10 de outubro de 2023
Período de reclamação	11 de setembro de 2023	11 de outubro de 2023
Publicação da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as	12 de setembro de 2023	12 de outubro de 2023
Matrícula e Inscrição	13 a 15 de setembro de 2023	13 a 17 de outubro de 2023

*A abertura da 2.ª e 3.ª fases dependerá da existência de vagas sobrantes da fase antecedente.

7. Emolumentos e propina do ano letivo

- a) Taxa de candidatura | Candidato/a nacional: 35€ (não reembolsável).
- b) Taxa de candidatura | Candidato/a internacional: 50€ (não reembolsável).
- c) Taxa de inscrição: 35€.
- d) Seguro escolar: a definir.
- e) Valor da propina | Estudante nacional: 1.000€.
- f) Valor da propina | Estudante internacional: 1.500€.

7.1. Modalidades de pagamento da propina:

- a) De uma só vez - no ato da matrícula, os/as estudantes devem pagar a totalidade da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar;
- b) 10 prestações mensais - no ato da matrícula, os/as estudantes devem pagar a primeira prestação da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar;
- c) Os/as estudantes internacionais têm que proceder ao pagamento de 50% do montante anual da propina no ato de matrícula e inscrição.

8. Processo de seleção e seriação

8.1. Júri de seleção

Presidente: Professora Coordenadora Principal Maria Potes Barbas.

Vogais efetivas: Professora Adjunta Cristina Novo e Professora Adjunta Ana Torres.

Vogal suplente: Professora Adjunta Ana Loureiro.

8.2. Critérios de seleção e seriação

Na seleção dos/as candidatos/as à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, pontuado de 0 a 20;
- b) Currículo académico científico e profissional, pontuado de 0 a 20;
- c) Experiência profissional na área do ciclo de estudos, pontuado de 0 a 20.

Os/as candidatos/as serão seriados/as de acordo com a pontuação obtida na seleção.

Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista a situação de empate, admite-se o/a candidato/a que primeiramente finalizou a sua candidatura.

Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplente, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

Os/as candidatos/as admitidos/as, titulares de grau académico estrangeiro, são admitidos/as condicionalmente até ao reconhecimento pelo Conselho Técnico-Científico da ESE | IPSantarém, nos termos da alínea c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

9. Vagas

1.ª Fase	Estudante internacional	3 vagas
	Estudante nacional	22 vagas
2.ª Fase	Estudante nacional	Vagas sobrantes da 1.ª fase
3.ª Fase	Estudante nacional	Vagas sobrantes da 2.ª fase

10. Formato e regime do ciclo de estudos

a) O curso funciona em regime pós-laboral e as unidades curriculares têm uma metodologia de trabalho mista (*blended learning* - sessões presenciais e sessões a distância). As horas de contacto, sob a forma de sessões presenciais (cerca de 30% do total de horas), decorrem em algumas sextas-feiras e sábados. As restantes horas de contacto (cerca de 70%) funcionam através de atividades assíncronas desenvolvidas na plataforma de gestão de aprendizagens da ESE e com recurso a sessões síncronas por videoconferência.

b) Duração do curso: 4 semestres (120 ECTS).

11. Contactos para mais informações

Apoio a pós-graduações e mestrados

Email: pgm@ese.ipsantarem.pt

Telefone: 243 309 180

Santarém, 29 de março de 2023

O Diretor

George Camacho

